

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.976 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Cria a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Abigail Camargo Juliani".

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.244/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a EMEI — Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Abigail Camargo Juliani", localizada na Rua Arthur Vergaças, 201, Jardim Santo Antônio, neste Município.

Parágrafo único. As estruturas pedagógicas a serem empregadas na Unidade de Ensino descrita no artigo 1º desta Lei, serão compostas por cargos e empregos já existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

publicação.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 17 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

